



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3899-2127 - Fax: (31) 3899-1229 - E-mail: soc@ufv.br

RESOLUÇÃO Nº 08/2014

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Viçosa, órgão superior de administração, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no Relatório nº 201211352, Constatação nº 003, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 393ª reunião, realizada em 31 de março de 2014, resolve

1. determinar aos órgãos integrantes da estrutura desta Universidade que apresentem, tempestivamente, as informações solicitadas pela Auditoria Interna, concedendo-lhe acesso a registros, sistemas, pessoal e infraestrutura física relevantes à execução dos trabalhos de auditoria;

2. assegurar à Auditoria Interna o apoio necessário dos servidores das unidades submetidas à auditoria, bem como a assistência de especialistas e profissionais internos e externos à Instituição, quando constatada a necessidade;

3. vedar a participação de auditores internos em atividades que possam caracterizar participação na gestão, a fim de garantir a independência no exercício da atividade de auditoria.

Viçosa, 31 de março de 2014.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES

Presidente do CONSU